



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

2º TERMO ADITIVO DO ACORDO DE LENIÊNCIA FIRMADO EM 31 DE MAIO DE 2019 ENTRE A CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO (CGU), A ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO (AGU) E A EMPRESA BRASKEM S.A., PARA INCLUSÃO DE ATO LESIVO E PROMOÇÃO DE OUTROS AJUSTES.

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DO VALOR ACRESCENTADO AO ACORDO DE LENIÊNCIA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO (2º TERMO ADITIVO)

O pagamento do valor acrescentado ao Acordo de Leniência, em decorrência do seu 2º Termo Aditivo, deverá ser realizado considerando o quadro abaixo.

Rubrica	Valores	Imputação
Multa LAC	R\$ 115.260,27	União
Total da dívida	R\$ 115.260,27	União

Valores estabelecidos conforme atualização pelo índice IPCA de novembro/2024.

A CGU prestará informações necessárias quanto ao preenchimento das GRUs para o pagamento.

Instrução para pagamento:

- Os procedimentos são aqueles estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda para recolhimento à União, por intermédio da Guia de Recolhimento da União (GRU). Para tanto, deve-se acessar a página da internet:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

- Realizado o acesso, observar as seguintes etapas:

- Preencher os campos:

Unidade Gestora	370003
Gestão	00001

**FERNANDO
MOTA DOS
SANTOS:**

Assinado de forma digital por FERNANDO MOTA DOS SANTOS: [assinatura] Dados: 2024.12.30 19:44:39 -03'00'

Código de Recolhimento	10857-0 – CGU/AGU – Acordos de Leniência – MULTA;
Número de Referência	01
Competência	mm/aaaa
Vencimento	dd/mm/aaaa
CPF do contribuinte	XXXXXXXXXXXXXX
Nome do contribuinte/recolhedor	
Valor Principal	
Valor Total	

2.2. Selecione uma opção de geração:

2.2.1. Geração em PDF

2.3. Emitir GRU

Observação 1: Na impossibilidade de realização do pagamento em função da extinção ou da alteração da forma de pagamento definida, a RESPONSÁVEL COLABORADORA deverá notificar a CGU para o recebimento de instruções sobre nova forma de pagamento.

Observação 2: A RESPONSÁVEL COLABORADORA deverá informar os respectivos pagamentos com comprovantes para a CGU, para fins de acompanhamento de cumprimento do Acordo de Leniência.

Referência: Processo nº 00190.107050/2023-21

SEI nº 3239834

EVELINE
MARTINS
BRITO

Assinado de forma
digital por EVELINE
MARTINS BRITO
Dados: 2025.01.20
11:29:51 -03'00'

JORGE
RODRIGO
ARAUJO
MESSIAS

Assinado de
forma digital por
JORGE RODRIGO
ARAUJO MESSIAS
Dados: 2025.02.27
16:44:45 -03'00'